



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

---

**LEI Nº 743**

**Dá denominação ao logradouro que especifica e dá outras providências.**

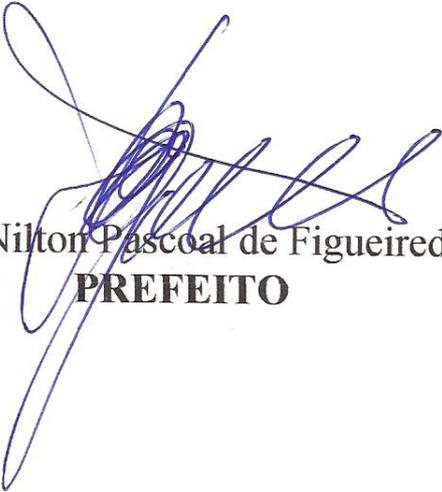
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de rua **MANOEL FULÔ**, a rua Projetada B, situada a quadra 01, do Loteamento J. Rêgo, que parte da rua Francisco Dantas e tem término com o imóvel de propriedade do Banco do Nordeste, nesta.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 09 de dezembro de 1997, 109º da República.

  
Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo  
**PREFEITO**